

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 3.052, DE 2023

Transfere simbolicamente a capital do Brasil para São Vicente, no Estado de São Paulo, todos os anos, em 22 de janeiro de cada ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em 22 de janeiro de cada ano, fica transferida simbolicamente a capital do Brasil para o Município de São Vicente, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



* C D 2 5 1 4 2 7 5 5 7 7 0 0 *